## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processos n°:	0520852-09.2002.8.26.0037 E APENSO 0501982-61.2012.8.26.003
i i o c c b b c b ii .	0020002 07120021012010007 2711 27100 0001702 011201210120100

Classe - Assunto Execução Fiscal

Municipio de Araraquara Requerente:

Requerido:	Nelson Peres Filho e outro
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Pública	sto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
,	Vistos.
	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito cutado, JULGO EXTINTO OS PROCESSOS, com fundamento no art. 924, II do
I (Bacenjud/Renaj	
manifestada pelo	Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal o exequente. Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
de Serviços da C com prazo de 30	A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.
I	Araraquara, 10 de agosto de 2018.
DOCUMENTO A	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA

Em	de	de 2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Agent	e Administrativ	vo					